



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº312/2022

**DISPÕE Sobre o Retorno das Aulas Presenciais
na Rede pública Municipal de Ensino;**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito de General Carneiro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizadas as Escolas da rede pública Municipal de Ensino a retornar com a oferta das aulas presenciais, devendo ser cumpridos todos os protocolos propostos pelas comissões de biossegurança das instituições de ensino e dos Núcleos Regionais de Educação, de acordo com as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

Art. 2º Ficam autorizadas, a partir de 07 de fevereiro de 2022, as aulas presenciais na rede Municipal de ensino, sendo assegurado o ensino remoto somente quando o aluno, ou seus familiares próximos, apresentarem atestado médico devido a COVID-19;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em 25 de janeiro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal